



T.A. N° 039/2022

CT N° 154/2019 (SEI 19.16.2256.0013882/2019-04)

CT SIAD N° 9327172

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo Orlando Nonaka**, CPF n° 034.455.116-40, RG n° M-9.063.318 - SSP/MG e por **Eduardo Camargos Lopes Batista**, CPF n.º 561.967.176-34, RG n.º MG-3.085.788 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 41/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de links de Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, no DATACENTER da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”, a cessão da posição contratual da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial para a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, tendo em vista a incorporação daquela, **a partir de 22/02/2022**, conforme Ato n° 2.802, de 21/02/2022, da ANATEL e Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/22).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

A empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** assume, a partir de 22/02/2022, a execução contratual, outrora em nome da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º 154/2019 e de seus respectivos aditivos,

arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Mitsuo Orlando Nonaka
Eduardo Camargos Lopes Batista

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/03/2022, às 19:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2022, às 12:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2022, às 12:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2684290** e o código CRC **1D7A4F4F**.